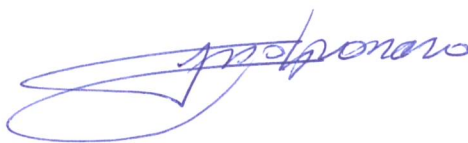


MENSAGEM Nº 300

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 36.050.000,00, para o fim que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.859, de 15 de julho de 2019.

Brasília, 15 de julho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Michel Temer", is written over a faint, circular official stamp.



CONGRESSO NACIONAL

Sanciono

15/7/2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 36.050.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 36.050.000,00 (trinta e seis milhões e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 8 de julho de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							36.050.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28846	0909 00QV	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado							36.050.000
28846	0909 00QV 0001	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - Nacional							36.050.000
			F	3	2	90	0	174	36.050.000
		TOTAL - FISCAL							36.050.000
		TOTAL - GERAL							36.050.000

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							36.050.000
		ATIVIDADES							
06181	2081 2723	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas							36.050.000
06181	2081 2723 0001	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas - Nacional							36.050.000
			F	3	2	90	0	174	36.050.000
		TOTAL - FISCAL							36.050.000
		TOTAL - GERAL							36.050.000

LEI Nº 13.859 , DE 15 DE JULHO DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 36.050.000,00, para o fim que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

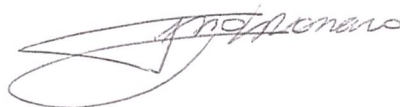
Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 36.050.000,00 (trinta e seis milhões e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2019; 198º da Independência e 131º da República.



UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE INDIENÇÃO (PI) - 0909										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							VALOR	
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							36.050.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0909 00QV	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado							36.050.000	
28 846	0909 00QV 0001	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - Nacional							36.050.000	
		F	3	2	90	0	174			
TOTAL - FISCAL									36.050.000	
TOTAL - GERAL									36.050.000	

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ SUBTÍTULO/PRODUTO	ATIVIDADES						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							36.050.000
06 181	2081 2723	Policciamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas							36.050.000
06 181	2081 2723 0001	Policciamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas - Nacional	F	3	2	90	0	174	36.050.000
TOTAL - FISCAL									36.050.000
TOTAL - GERAL									36.050.000

OFÍCIO Nº 259/2019/CC/PR

Brasília, 15 de julho de 2019.

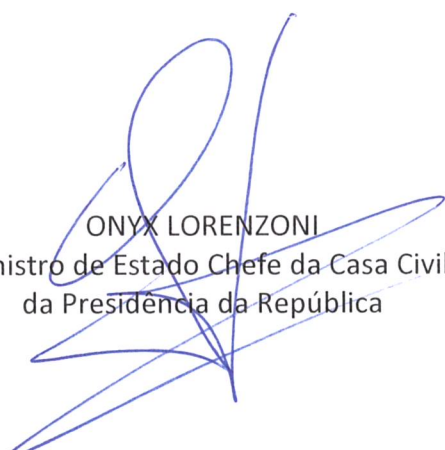
A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal - Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 3, de 2019 - CN, que se converteu na Lei nº 13.859, de 15 de julho de 2019.

Atenciosamente,


ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República